



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 100/2024

1) Fica alterada a redação do Artigo 1º do Projeto de Lei n 100/2024, ficando com a seguinte redação:

Art 1º Os incisos I, II e VI, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.680, de 12 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

I - O pagamento da diária integral somente será devido quando o deslocamento for superior a 12 horas, devidamente justificado e comprovado, sem prejuízo de eventual indenização de transporte, caso não seja possível o deslocamento em veículo oficial;

II - Nas hipóteses de deslocamentos por período superior a 6 horas, com retorno à sede do Município no mesmo dia, devidamente justificado e comprovado, será assegurado o pagamento de meia diária (1/2), e no período de 9 horas, acrescido o pagamento de mais 1/8 do valor total da diária sem prejuízo de eventual indenização de transporte, caso não seja possível o deslocamento em veículo oficial;

III - ...

IV- Nas hipóteses de deslocamento por período inferior a 3 horas, será devido o pagamento de diária em 1/8 do valor total sem prejuízo da indenização de transporte, somente nos casos em que o deslocamento não puder ser realizado em veículo oficial”.

Justificativa: As referidas emendas vem de encontro com a necessidade de melhor adequar a referida lei para que não haja insatisfação, buscando atender de forma clara e objetiva as reais necessidades da lei em vigor.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PP



